



DECRETO MUNICIPAL N° 401/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto nos artigo 34, inciso II da Lei Municipal Complementar n° 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

DECRETA:

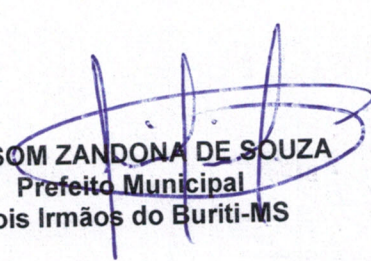
Art. 1° - **EXONERAR a partir de 01/12/2020**, a servidora abaixo relacionada, em conformidade com disposto nos artigo 34, inciso II da Lei Municipal Complementar n° 220 de 12 de junho de 2002.

Nome do servidor	Matric.	CPF n°	Cargo	Símbolo	Ato de nomeação
Carolina Pitton Correa	1394-2	038.xxx.911-xx	Superintendente de Departamentos	DAS-02	Decreto n° 019/2017

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/12/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 Dezembro de 2020.

  
EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

## DECRETO MUNICIPAL N° 401/2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/12/2020, a servidora abaixo relacionada, em conformidade com disposto nos artigos 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002.

Nome do servidor	Matric.	CPF nº	Cargo	Símbolo	Ato de nomeação
Carolina Pitton Correa	1394-2	038.xxx.911-xx	Superintendente de Departamentos	DAS-02	Decreto nº 019/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 Dezembro de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## DECRETO MUNIC. N.º 400/2020 de 01/12/2020.

**Dispõe sobre convocação de contribuintes para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para exercício do ano de 2021, em Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências...**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cobrança dos tributos devidos ao Município, conforme Lei Municipal nº 92/94 de 26/04/1994.

## RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os contribuintes, para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), relativo ao exercício do ano de 2021, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; para comparecer junto ao Setor de Tributos Municipais, sito a Av. Reginaldo Lemes da Silva, Canteiro Central (antigo prédio da biblioteca virtual), no horário de expediente, das 7:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, para quitação e ou parcelamento dos tributos devidos, conforme cronograma de pagamento a seguir:

Referência Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
01	00,00 à 70,00	05/04/2021
02	70,01 a 90,00	05/05/2021
03	90,01 à 110,00	07/06/2021
04	110,01 à 130,00	05/07/2021
05	130,01 à 150,00	05/08/2021
06	150,01 à 9999,99	06/09/2021

Art. 2º - O pagamento do IPTU integral, relativo ao ano de 2021, poderá ser feito em parcela única, até 05/04/2021, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O pagamento das prestações, realizadas até a data dos respectivos vencimentos, conforme o art. 1º deste decreto terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 4º - Nenhuma prestação poderá ser paga sem a prévia quitação da antecedente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, aos 01 de dezembro do ano de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti -MS

## DECRETO MUNICIPAL N° 406 /2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nos artigos 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 02/12/2020, a servidora abaixo relacionada, em conformidade com disposto nos artigos 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002.

Nome do servidor	Matric.	CPF nº	Cargo	Símbolo	Ato de nomeação
Marcos Carlos Vargas	1100-2	911.xxx.021-xx	Diretor de Departamentos	DAS-03	Decreto nº 061/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 Dezembro de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL N° 186/2020

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS 01 – CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 474/2012,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 03/12/2020, o servidor público municipal, SILAS ALVES PEREIRA, portador do CPF. nº xxx.490.681-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Administrativo, matrícula nº 274-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 01 – Direção e Assessoramento Superiores – CONTROLADOR INTERNO, lotando junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal nº 474/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de dezembro de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL N° 185/2020